



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9969, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, somente neste dia, as férias regulamentares concedidas à servidora Juliana de Fátima Ribeiro Oliveira, por meio da Portaria nº 9968-2020, devendo este dia ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 5 de novembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal